



NEWSLETTER

VITIS ou a impossibilidade de uma viticultura profissional

Estimado(a) Duriense,

Em 2018 não houve candidaturas ao programa de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (VITIS). Em 2019, não sabemos se haverá.

A ProDouro teme que tamanha desorganização manifestada pelo Ministério, prejudique sem remédio o planeamento plurianual da reestruturação e reconversão das vinhas dos seus associados e, por osmose, todas as empresas envolvidas no processo, nomeadamente as de terraplanagens, os viveiristas, entre outros. O sucesso da própria plantação coloca-se aqui em causa. Como diz o ditado, *“A pressa é inimiga da perfeição”*.

No dia 24 do corrente mês fomos bem recebidos pelo novo Presidente do IVV, Dr. Bernardo Gouvêa, e seu Vice-Presidente, Dr. Manuel Cardoso, nosso anterior Diretor Regional. Foi uma reunião proveitosa, na qual tivemos oportunidade de entregar o relatório que havia já sido entregue à anterior direcção na pessoa do Eng.º Toscano Rico, faz agora um ano.

Do relatório entregue em mão, à nova Direcção do IVV, constam todas as preocupações detectadas pela ProDouro, no dia a dia das suas empresas e das dos seus associados.

Pode voltar a lê-lo aqui [aqui](#).

Em suma:

1. A medição da área de vinha em viticultura de encosta. O desfasamento entre a área de intervenção e a área de facto considerada da parcela. O esbanjar de um património vitícola riquíssimo.

2. O conceito de alteração de perfil e a situação da «vinha ao alto». O absurdo de uma «vinha ao alto» no Douro ser considerada sem alteração de perfil e ter uma ajuda ao investimento inferior a uma vinha no Minho.
3. O facto incompreensível dos critérios de prioridade na seleção das candidaturas privilegiarem o seu proponente e não a vinha em si.
4. A discrepância do montante da ajuda face ao custo real de uma nova vinha. O desconhecimento do Ministério da Agricultura desse custo. A divulgação em falta do estudo dos custos reais encomendado pelo IVV à empresa CONSULAI
5. A ajuda insuficiente nas obras de drenagem e construção/reconstrução de muros. O mau calendário para a execução destas obras e a sua não inclusão na área de intervenção.
6. O caso especial na RDD da replantação dos socalcos pós-filoxéricos com elevada mortalidade e muros caídos, com o compromisso de conservar-se essa arquitetura e reconstruir-se os muros. A urgência da replantação das vinhas chamadas do PDRITM com graves problemas de erosão, mortalidade de videiras e baixa densidade de plantação.
7. A informação do saldo de uma autorização de plantação e a sua validade. A limitação ao uso da terra imposta pela classificação do ADV-Património da Humanidade, o prazo de validade curto (3 anos) de uma autorização de plantação e o consumo de parte desse prazo até ao dia em que o viticultor é informado dele. Como se esvai o nosso património vitícola. A quem interessa isso?
Consideramos vital alargar o prazo de validade para sete anos ou possibilitar a renovação da autorização por novo período de 3 anos contados a partir da data em que o viticultor é informado do saldo.

A Direção da ProDouro